



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 100, de 2022

Autoria: Valdomiro Bozó

Ementa: Institui o Programa "Adote um Espaço Público" no âmbito do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, o Parlamentar Valdomiro Bozó encaminhou o Projeto de Lei nº 100, de 2022, que institui o Programa "Adote um Espaço Público" no âmbito do Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 18ª Sessão Ordinária do dia 6 de junho de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de junho de 2022, e teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, durante a 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2022, enquanto presidente, me auto nomeei como relator.

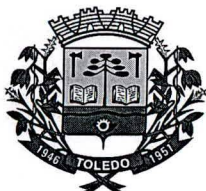
Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: estabelecer um programa que aprimore essa relação entre o poder público, pessoas físicas e jurídicas, no intuito de melhorar a urbanização, manutenção e conservação de espaços públicos no município.

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: por conseguinte haverá redução nos custos do município com essas áreas, que por sua vez, são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer dos nossos moradores, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

oportunizar aos empresários, a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e consequentemente a qualidade de vida no meio urbano.

c) é direcionada as seguintes pessoas ou órgãos: munícipes e empresários interessados

d) não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas haja vista não se estar criando de forma direta novas atribuições às secretarias e seus servidores, tampouco aumento de despesas no orçamento do governo, haja vista que as obrigações e ônus financeiros caberiam à permissionária.

A proposição tem a finalidade de estabelecer um programa que aprimore a relação entre o poder público, pessoas físicas e jurídicas, no intuito de melhorar a urbanização, manutenção e conservação de espaços públicos no Município de Toledo.

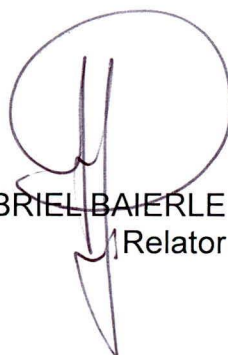
Desta feita, o programa visa contornar a falta de recursos públicos, vez que as parcerias público-privadas e seus benefícios, aliado ao atual momento da economia brasileira, que demanda intensamente da Administração Pública a tomada de ações efetivas, tornam-se necessárias ações e políticas públicas que visem ampliar a integração entre a sociedade e o Poder Público.

Por conseguinte, haverá uma redução nos custos do município com essas áreas, bem como será oferecido aos empresários interessados a possibilidade de participar com o aprimoramento do município e consequentemente a qualidade de vida no meio urbano.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 100, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 21 de junho de 2022.


GABRIEL BAIERLE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 100, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
CHUMBINHO SILVA	21/06/22		
VALDOMIRO BOZÓ	21/06/22		
GENIVALDO JESUS	21/06/22		
DAMIÃO SANTOS	21/06/22	